

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024.**

Resposta à consulta formulada por **Eduardo Moraes**, enviada via e-mail no dia **16/10/2024**, às **14h54min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90014/2024**, que tem por objeto o Fornecimento, carga, transporte e descarga, por Sistema de Registro de Preços, de máquinas de beneficiamento de mandioca/casa de farinha, visando o atendimento de demandas na área de atuação da Codevasf, no Estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional.

**QUESTIONAMENTO:**

“Boa tarde prezado(a),

venho através deste e-mail solicitar esclarecimento referente ao item 04 do referido edital:

**PENEIRA VIBRATÓRIA INDUSTRIAL PARA FARINHA:**

- teria alguma imagem de referência?
- o material (aço) da estrutura da peneira é aço carbono, aço inox, ou ambos servem?
- a malha utilizada para o peneiramento seria galvanizada ou aço inox?

Aguardo retorno.  
Grato,  
Eduardo Moraes”.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:**

Prezado (a) Licitante,

**Eduardo Moraes,**

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90014/2024**, o (a) **empregado (a) ELEN GABRIELA G. MACHADO**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

Os materiais fornecidos devem obedecer a lista positiva de matérias-primas para embalagens e equipamentos alimentícios da RDC nº 20, de 22 de março de 2007 – ANVISA - Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos.

Bom Jesus da Lapa – BA, 17/10/2024.

**WILSON NERI DE SOUZA**

Pregoeiro, Determinação Regional nº. 351/2024.